**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.574/2013**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$16.195,39".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$16.195,39 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.243.0023.2164 – Pró Jovem Adolescente - PBVI
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$16.195,39
**TOTAL:.....R$16.195,39**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Vinculados, conforme abaixo descriminado:

**RECURSOS DO PROGRAMA PRO JOVEM ADOLESCENTE - PBVI – R$16.195,39**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.529 de 2 de julho de 2013.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**AA6BDF02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/09/2013. Edição 1041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/